



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022, DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BH CORTINAS E PERSIANAS LTDA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMMG, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, CEP. 30.180-140, representado neste ato pelo seu **Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BH CORTINAS E PERSIANAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.873.147/0001-26, com sede na Rua Heliadora, 227, Bairro Darcy Vargas, Contagem/MG, endereço de correio eletrônico comercial@bhcortinasepersianas.com.br, neste ato representada por seu **sócio administrador Sebastião Martins Neto**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 51/2022, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo quantitativo aproximado de 5,53% do valor inicial do contrato, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O quantitativo acrescido refere-se ao serviço de lavagem e manutenção de 12 (doze) cortinas e persianas, cujo valor total é de R\$2.267,28 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total estimado atualizado da contratação, considerando o acréscimo quantitativo, passa a ser de R\$43.267,28 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “21”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

Sebastião Martins Neto

BH CORTINAS E PERSIANAS LTDA.

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MARTINS NETO, representante legal da BH Cortinas e Persianas Ltda., Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO, Presidente do TJMMG**, em 04/05/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNY MARGARETH PEREIRA LUCAS, Testemunha**, em 05/05/2023, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANE DE ALMEIDA CANTARINO**, **Assistente Judiciária**, em 05/05/2023, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0264993** e o código CRC **45F9A050**.

23.0.000000456-1

0264993v5

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG